



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA
INSTITUTO DE HUMANIDADES
Avenida da Abolição, 3, Campus da Liberdade - Bairro Centro, Redenção/CE, CEP 62790-000

EDITAL IH Nº 11/2026 – ABERTURA DO PROCESSO ELEITORAL PARA OS CARGOS DE COORDENADOR/A E DE VICE-COORDENADOR/A DO CURSO DE BACHARELADO EM HUMANIDADES, DO INSTITUTO DE HUMANIDADES, BIÊNIO 2026-2028.

A DIREÇÃO DO INSTITUTO DE HUMANIDADES DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA, de acordo com a Lei nº12.289, de 20 de julho de 2010, e no uso de suas atribuições legais que lhes confere a Portaria GR Nº 289, de 22 de agosto de 2022, e o(s) Art(s). 53 e 57 do Estatuto da Unilab e em cumprimento ao disposto nos Arts. 21, 23 e 24 do Regimento Geral da Unilab e na Resolução CONSUNI nº19, de 19 de junho de 2018, torna público para a comunidade universitária e demais interessados a abertura do processo eleitoral para a Escolha do Coordenador/a e do Vice-Coordenador/a do Curso do Bacharelado em Humanidades do Instituto de Humanidades para o mandato com duração biênio 2026- 2028, conforme rege o presente Edital.

1. DOS PRAZOS

1.1 O Colegiado do Curso de Bacharelado em Humanidades apresentará os nomes dos membros que integrarão a comissão receptora e a comissão escrutinadora para o Instituto de Humanidades no prazo máximo de 5 (cinco) dias, a contar da data de publicação deste Edital.

1.1.1 Entende-se por comissão receptora a responsável pela definição dos critérios do processo eleitoral e pela execução das atividades referentes à inscrição, à organização e à execução do processo de votação.

1.1.2 Entende-se por comissão escrutinadora a responsável pelo processo de apuração de votos e de aprovação de ata do pleito, conforme rege o Art. 25, § 1º, do Regimento Geral da Unilab.

1.1.3 O órgão colegiado poderá indicar os mesmos nomes para compor a comissão receptora e a comissão escrutinadora do pleito.

1.1.4 As comissões deverão ser compostas por, no mínimo, 03(três) membros, representando, preferencialmente e de forma igualitária, o corpo docente, o corpo técnico-administrativo e o corpo discente.

1.2 A direção do Instituto de Humanidades publicará a portaria de nomeação da comissão receptora e da comissão escrutinadora em até 05 (cinco) dia(s), após a apresentação dos nomes pelo Colegiado do Curso de Bacharelado em Humanidades do Instituto de Humanidades.

1.3 Estabelece-se o prazo máximo de 10 (dez) dias para publicação do Edital de eleição a contar da data de publicação da portaria de nomeação da comissão receptora.

1.3.1 A publicação do Edital de eleição será realizada pela Direção do Instituto de Humanidades após entrega pela comissão receptora.

1.3.2 A Direção do Instituto de Humanidades publicará o Edital de eleição em até 05 (cinco) dias.

1.4 Estabelece-se o prazo máximo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos das comissões e para a apresentação do(s) respectivo(s) resultado(s) final(is) e comprobatórios do(s) respectivo(s) pleito(s) à Coordenação do Colegiado do Curso de Bacharelado em Humanidades do Instituto de Humanidades, que encaminhará à Direção do Instituto de Humanidades.

1.4.1 O prazo máximo estabelecido no item 1.4 será contado a partir da data de publicação do respectivo Edital de eleição.

2. DO EDITAL DE ELEIÇÃO

2.1 O Edital de Eleição se regerá conforme o Estatuto e Regimento Geral da Unilab, observados, em especial, o Art. 25 do Regimento Geral da Unilab e a Resolução CONSUNI nº 19, de 19 de junho de 2018 e seus anexos.

3. DOS DOCUMENTOS

3.1. A comissão escrutinadora do processo(s) eleitoral(is) de que trata este Edital deverá entregar à Coordenação do Curso de Bacharelado em Humanidades do Instituto de Humanidades:

3.1.1 Os nomes escolhidos no processo eleitoral para Coordenador (a) e Vice-Coordenador(a) do Curso obtidos dos membros do Colegiado, conforme o Art. 7º da Resolução CONSUNI nº 19, de 19 de junho de 2018.

3.1.2 A Ata do respectivo pleito aprovada pela comissão escrutinadora, conforme o Art. 25, §1º, do Regimento Geral da Unilab e o Art. 29 da Resolução CONSUNI nº 19, de 19 de junho de 2018.

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 As ocorrências não previstas neste Edital e os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pelo Colegiado do Curso de Bacharelado em Humanidades do Instituto de Humanidades.

4.2 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação na página do Instituto de Humanidades, no endereço eletrônico: <https://unilab.edu.br/editais-ih-campus-da-liberdadepalmares/>

Acarape (CE), 30 de abril de 2026.

LUMA NOGUEIRA DE ANDRADE
Diretora do Instituto de Humanidades



Documento assinado eletronicamente por **LUMA NOGUEIRA DE ANDRADE, DIRETOR(A) DE INSTITUTO**, em 11/05/2026, às 18:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1435823** e o código CRC **C53A0D6F**.